

Prefeitura Municipal de Catiquá

Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12

LEI Nº 968, DE 23 DE MARÇO DE 1981.

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial, destinado a fim que especi-

fica ._

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do -Decreto Lei_Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dis põe sobre a Lei_Orgánica dos Municípios, sanciona e promulga a se guinte Lei aprovada pela Camara Municipal, em sua sessão de 18 de março de 1981, conforme Autógrafo nº 07/81.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr.\$_32.000,00/_ (trinta e dois mil cruzeiros) .-

Parágrafo Único - O crédito especial ora aberto será destinado como auxílio ao Centro Comunitário Urbano de Catiguá ._

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente crédito, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CODIGO

ESPECIFICAÇÃO

Func. Progr. Sub. Progr.

ORGAO: EXECUTIVO

2.8

UNID: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

SETOR: 282 Assistência e Previdência

15 84 4942.23 3280 _ Reserva de contingência

Ficha nº.108.

Cr. \$_32.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Catiguá, aos

23 de março de 1981.-

Alves de Almeida Sebastia

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e públi

cado por afixação no local de costume na data supra .-

Euclides Gomes Conçalves Secretário